



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Praça Alberto Pinto, Nº 01. CNPJ nº 13.246.442/0001-64
Telefax: (73) 3531-5476. E-mail: camaradeipiau@hotmail.com

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS
HUMANOS, À RESOLUÇÃO Nº 008/2010, "QUE
CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA, À Sra.
ETELVINA SANTOS BONFIM".**

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS
HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ordinariamente reunida,
procedeu apreciação à RESOLUÇÃO em pauta, vindo a decidir pela sua
aprovação.**

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2010.


ALOÍSIO TEIXEIRA MENDES
Presidente


MARCUS SANTOS PASSOS
Secretário


JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ.
C.N.P.J. Nº 13.246.442/0001-64
Pça. Alberto Pinto, 01 – Cep 45570-000.
Tel: (73 3531-5476 / 3531-7034)
Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 008/2010

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA, À SRA.
ETELVINA SANTOS BONFIM.**

**A Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Medalha do Mérito da Educação Salvador da Matta, à Sra.
ETELVINA SANTOS BONFIM.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das
verbas previstas no orçamento.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010


JOSE ANDRADE MENDONÇA
Presidente - Poder Legislativo


MARCUS SANTOS PASSOS
1º Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

C.N.P.J. Nº 13.246.442/0001-64

Pça. Alberto Pinto, 01 – Cep 45570-000.

Tel: (73 3531-5476 / 3531-7034)

Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 008/2010

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA
EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA, À SRA.
ETELVINA SANTOS BONFIM.**

**A Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Medalha do Mérito da Educação Salvador da Matta, à Sra.
ETELVINA SANTOS BONFIM.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das
verbas previstas no orçamento.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010


JOSE ANDRADE MENDONÇA
Presidente - Poder Legislativo


MARCUS SANTOS PASSOS
1º Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

C.N.P.J. Nº 13.246.442/0001-64

Pça. Alberto Pinto, 01 – Cep 45570-000.

Tel: (73 3531-5476 / 3531-7034)

Estado da Bahia

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiaú, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 76, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 008/2010 CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO SALVADOR DA MATTA, À SRA. ETELVINA SANTOS BONFIM.

Ipiaú (Ba), 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ ANDRADE MENDONÇA
Presidente – Poder Legislativo

